



LEI Nº 1.752, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, a área verde das Quadras 01 e 06, partes das Rua Projetada 04 "Vila Alta", Pascoala Alescano Florentim, Projetada 02 "Vila Alta", Pedro Tomaz Florentim e Tom Jobim; para futura implantação de Conjunto Habitacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam desafetados de uso público e transferidos para o domínio do Município, a área verde das Quadras 01 e 06, partes das Rua Projetada 04 "Vila Alta", Pascoala Alescano Florentim, Projetada 02 "Vila Alta", Pedro Tomaz Florentim e Tom Jobim, matriculados no CRI local, contendo as medidas, limites e confrontações abaixo, e descritas no Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei, para futura implantação de Conjunto Habitacional.

Parte da Quadra 01 - Área Verde – Área: 3.119,16m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 39,05 metros;

Lado Direito: Avenida Miguel Sotani, com 162,66 metros; e

Lado Esquerdo: Rua Tom Jobim, com 157,90 metros.

Parte da Quadra 06 - Área Verde – Área: 849,50m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 12,63 metros;

Lado Direito: Projetada 04 - Vila Alta, com 134,49 metros; e

Lado Esquerdo: Área Rural, com 137,09 metros.

Parte da Rua Projetada "Vila Alta" Área: 2.366,36m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 12,00 metros;

Lado Direito: Lotes 01 e 26 a 48 da Quadra 05, com 244,86 metros; e

Lado Esquerdo: Quadra 06 e Área Rural, com 24,86 metros.

Parte da Rua Pacoala Alescano Florentim – Área: 2.938,36m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 12,00 metros;

Fundos: Rua Urias Pereira, com 12,00 metros;

Lado Direito: Lotes de 01 e 26 a 48 da Quadra 04, com 244,86 metros; e

Lado Esquerdo: Lotes 02 a 25 da Quadra 05, com 244,86 metros.

Parte da Rua Projetada 02 - Vila Alta – Área: 2.938,36m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 12,00 metros;

Fundos: Rua Urias Pereira, com 12,00 metros;

Lado Direito: Lotes 01 e 26 a 48 da Quadra 03, com 244,86 metros; e

Lado Esquerdo: Lotes 02 a 25 da Quadra 04, com 244,86 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Parte da Rua Pedro Tomaz Florentim – Área: 2.937,49m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 12,00 metros;

Fundos: Rua Urias Pereira, com 12,00 metros;

Lado Direito: Lotes 01 e 21 a 39 da Quadra 02, com 244,86 metros; e

Lado Esquerdo: Lotes 02 a 25 da Quadra 03, com 244,86 metros.

Parte da Rua Tom Jombim - Área: 2.185,94 m²

Frente: Avenida Ipuitã, com 12,00 metros;

Fundos: Avenida Miguel Sotani, com 50,00 metros;

Lado Direito: Quadra 01 - Área Verde, com 157,90 metros; e

Lado Esquerdo: Lotes 01 a 20 da Quadra 02, com 206,42 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 58/2013.
Autor: Poder Executivo Municipal.

